



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1794 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(Dá denominação ao Cemitério Municipal e dá outras providências)


OSVALDO MARCHIORI,
Prefeito do Município de
Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - O Cemitério Municipal de Santa Cruz da Conceição passa a denominar-se "CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO".

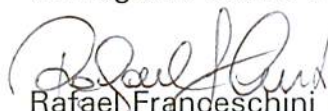
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 2016.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos Local.


Rafael Franceschini Leite
Diretor do Departamento jurídico